

Recebido 08/11/2023

CB pontu f



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR
CRO/1 (1970) - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO ALPOIM

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2021.

CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM

CONTRATADA: VENTO SUL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Pedido de Escopo Contratual na Obra de Construção Do Edifício Anexo do IME

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2021 ate 05 de julho de 2025.

A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1), órgão do Ministério da Defesa – Comando do Exército, com sede na Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Palácio Duque de Caxias (PDC), Ala Marcílio Dias, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.646.443/0001-29, neste ato representado(a) pelo Coronel **ANDRE CRUZ TEIXEIRA**, carteira de identidade nº [REDACTED], emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF nº [REDACTED], Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa VENTO SUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.509.843/0001-06, sediada na RUA PRAIA DO JEQUIÁ, 78, RIBEIRA CEP: 21930-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO DIAS TOLENTINO DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 50881, expedida pelo CREA/RJ, e CPF nº 407.597.847-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.006841/2021-83, de conformidade com a legislação citada no Edital da Concorrência nº 07/2021-CRO 1, ao qual o Termo de Contrato nº 15/2021, de 30 NOV 2021 está vinculado, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao retrocitado Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO

Este TERMO ADITIVO tem amparo na *Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato; Cláusula Décima Segunda – Do Regime de Execução e das Alterações*, do Termo de Contrato nº 15/2021, nas alíneas do art 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste Aditivo é o Acréscimo na Obra de Construção Do Edifício Anexo do IME Instituto militar de engenharia (IME) – Praça General Tibúrcio, 80- Urca, Rio de janeiro/ RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1. As alterações e esclarecimentos estão contidos na Justificativa de Acréscimo e supressão, e ainda nos documentos anexos aos autos, fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo e do Termo de Contrato nº 15/2021, de 30 NOV 2021.

[Assinatura]

II. No item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato, face às alterações de serviços, e aos serviços ora acrescidos, no valor de R\$ 479.946,08 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), onde se lê “R\$ 39.471.643,88 (trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)” leia-se “R\$ 39.951.589,96 (trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)”.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A CONTRATADA ajustará a garantia de acordo com o novo valor de contrato, correspondente a este Termo Aditivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, observadas as condições previstas no Edital e como complemento da garantia do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PUBLICAÇÕES

A CONTRATANTE providenciará no prazo estipulado no parágrafo único do Art 61 da Lei 8666/93, a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições.

Tenham as vias as seguintes destinações: 03 (três) para a CONTRATANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Rio de Janeiro, RJ, 16 de outubro de 2023.

Pela CONTRATANTE:



ANDRE CRUZ TEIXEIRA – CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DA CRO/1

Pela CONTRATADA:

RICARDO DIAS
TOLENTINO DE
SOUZA: _____
Assinado de forma digital por
RICARDO DIAS TOLENTINO DE
SOUZA: _____
Dados: 2023.10.27 08:03:50 -03'00'

RICARDO DIAS TOLENTINO DE SOUZA
CPF: _____

TESTEMUNHA:



THIAGO ARAÚJO FERNANDES DO NASCIMENTO – Cap
CPF: _____